

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 811 DE 06 DE SETEMBRO DE 1999

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doação à 4ª Companhia de Policia Militar de Nova Xavantina e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) aparelho telefônico Intelbras - identificador de chamadas à 4ª Companhia de Policia Militar de Nova Xavantina.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 06 de setembro de 1999

ESDRAS FERNANDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registro 025199
Livro 27
Folha 79
Data 06.09.99

Manoel
Responsável